



Projeto de Lei Nº 138/2025

“Estabelece o Programa social de Corte de Cabelo em Escolas Públicas municipais, e demais providências.”

Art. 1º - Fica instituído o Programa social de corte de cabelo gratuito nas escolas públicas do Município de Itapevi.

Art. 2º - É totalmente facultativo a realização do corte de cabelo, sendo de livre escolha do aluno(a), ou de seus pais, se este for menor de idade ou não puder se afirmar.

Art. 3º - O corte de cabelo deverá ser realizado, pelo menos, uma vez ao mês, ficando a encargo da escola a organização da lista com nome dos estudantes e gênero, previamente a ser fornecida ao profissional cabeleireiro ou ao projeto de formação de cabeleireiros.

Art. 4º - O serviço de corte de cabelo deve ser ofertado preferencialmente através da parceria/convênio gratuito do Município de Itapevi com projeto de formação de profissionais da área ou projeto social da área.

Parágrafo único. Não havendo projetos de formação de profissionais ou projeto social que realize o respectivo serviço no município de Itapevi, deve haver a tentativa de parceria/convênio gratuito com projeto de formação em outras cidades do Estado de São Paulo, diante da impossibilidade da realização de convênio/parceria, deve haver a contratação deste serviço pelos meios ordinários, na forma da lei.

Art. 5º - Havendo a possibilidade, bem como o interesse do aluno(a), as mechas de cabelo cortadas serão destinadas a projeto social destinado a confecção de perucas para pessoas que estão realizando o tratamento de câncer.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 30(trinta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de março de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa possibilitar as crianças e adolescentes de baixa renda a possibilidade da realização de cortes de cabelos em suas escolas, de forma a melhorar a sua autoestima.

Da mesma forma, o projeto visa oferecer oportunidade aos estudantes de escola de formação de cabeleiros de praticarem sua profissão, interagindo e realizando serviço social que atenda as crianças e adolescente de nossa cidade.

Por fim o projeto visa possibilitar as crianças e adolescente, bem como ao município auxiliar em projetos de confecção de perucas a pessoas que estão no tratamento do câncer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de março de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=18N8K80240Z0JJ33>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 18N8-K802-40Z0-JJ33

